



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:

15.12.2023

AS 13:40 Horas

Ass.:f.....

DESPACHO

Projeto de Resolução nº 10/2023

EMENDA Nº 25/2023

AUTOR: Vereador RAFAEL LUIZ FANTIN - DENTINHO (PSD)

EMENTA:

ACRESCE DISPOSITIVO NO ART. 4º DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Vistos.

Considerando a OTJ - Orientação Técnico-Jurídica exarado pelo Departamento Jurídico desta Colenda Casa Legislativa, sendo a mesma Desfavorável à tramitação da Proposição, bem como o Parecer Desfavorável da CLJ - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, entendo que é caso de arquivamento da presente Emenda.

O dispositivo legal constante no §2º, do Art. 130, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, estabelece que:

Art. 130 (...)
(...)

§2º Sobrevindo parecer de ilegalidade ou inconstitucionalidade da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, **o projeto será arquivado pelo Presidente, sem passar pelo Plenário.**

Diante disso, **DETERMINO** o arquivamento da EMENDA Nº 25, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal